



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017.

**AUTORIZA O REPASSE DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA AO PODER EXECUTIVO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE PAULO BENTO - RS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das
atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Regimento
Interno desta Casa

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar a doação
ao Poder Executivo local de 2 (dois) computadores, tombados no patrimônio sob o nº 2454 e
nº 2680, inservíveis às atividades legislativas, destinados a utilização do Poder Executivo,
dentro das possibilidades dos equipamentos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão atendidas
por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE PAULO BENTO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO
DE 2017.**

Ver. CARLOS ALBERTO DALL AGNOL
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ver. Valdir Otto
Primeiro Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Resolução, dispor sobre o repasse de 2 (dois) computadores, tombados no patrimônio sob o nº 2454 e nº 2680, inservíveis às atividades legislativas.

Tendo em vista que mesmo inservíveis para as atividades legislativas, tais equipamentos podem ser aproveitados para outras atividades, que o Poder Executivo tem a necessidade de desenvolver atividades e projetos que necessitam de computadores, bem como, a economicidade que o repasse de tais equipamentos de informática vai gerar para a municipalidade, certamente se estará atingindo a finalidade esperada dos recursos públicos, qual seja a consecução do interesse público.

Por fim peço acolhida do presente Projeto de Resolução pelos Nobres Colegas Vereadores.

Paulo Bento, Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2017.

Ver. **CARLOS ALBERTO DALL AGNOL**
Presidente

